LEI N.º 953/99
DATA: 26/05/99

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação da Casa Familiar e Rural de Pinhão.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade Pública a Associação da Casa Familiar e Rural de Pinhão, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica, sob o nº 02.932.243/0001 – 93, com sede a rua 7 de setembro, nº 231.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, 26 de maio de 1999.

OSVALDO LUPEPSA
Prefeito Municipal